



MINISTÉRIO DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

## DECRETO Nº 716 DE 16 DE SETEMBRO DE 1989.

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, " Estabelece nova tarifa para o transporte coletivo no Município."

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

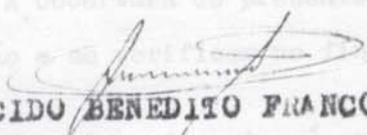
### DECRETA

ARTIGO 1º.- Fica estabelecida a seguinte tarifa para o transporte coletivo no Município em NCZ\$ 0,80 ( Oitenta Centavos).

ARTIGO 2º.- Conceder-se-á um desconto de 50% (Cinquenta por Cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

ARTIGO 3º.- Este Decreto entrará em vigor à partir de 24:00 (Vinte e Quatro) horas do dia 17 de Setembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 16 de Setembro de 1989 - 25º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

  
APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WADSON VICENTE FERREI  
Contador - C.R.C. 81843